

ANEXO I - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022082301-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (CONEXÕES, FERRAMENTAS E LINHA BRANCA) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, de acordo com as especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando notória a necessidade da aquisição em apreço, principalmente, em razão da necessidade da manutenção do abastecimento de água do Município de Jaguaribe/CE através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, bem como essencialidade do abastecimento contínuo da Água potável aos cidadãos Jaguaribanos.

2.2. Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços de abastecimento de água potável e própria para consumo humano, sendo indispensável a aquisição em apreço para que se efetive o a manutenção adequada do Sistema de água, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se faz necessária a aquisição para atender as demandas das atividades do SAAE de Jaguaribe/CE.

3. RELAÇÃO DOS ITENS

3.1. Os quantitativos dos produtos aqui especificados, seguem o balanço médio de quantidade necessária para o tratamento contínuo de água durante o exercício em andamento, conforme tabela abaixo.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL 75MM <i>Especificação: Adaptador Soldável Curto 75mm X 2.1/2" Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 ou 75 m.c.a.), Solda com Adesivo plástico ou Adesivo plástico Extra Forte.</i>	20	UNIDADE	R\$ 86,93	R\$ 1.738,66
2	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE 110MM X 60MM <i>Especificação: Bucha de Redução PVC Solda Longa de 110mm x 60mm</i>	10	UNIDADE	R\$ 84,43	R\$ 844,33
3	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 110MM X 75MM <i>Especificação: Bucha de Redução PVC Solda Longa de 110mm x 75mm</i>	10	UNIDADE	R\$ 74,10	R\$ 741,00
4	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 110MM X 85MM <i>Especificação: Bucha de Redução Soldável curta, 110mm X 85 mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 189,20	R\$ 1.892,00

5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM <i>Especificação: Bucha de Redução Soldável curta, 25mm x 20mm.</i>	100	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 285,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32MM <i>Especificação: Bucha Redução Curta Soldável 40 x 32mm, produtos feitos em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável</i>	10	UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 43,33
7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM <i>Especificação: Bucha Redução Curta Soldável P/ Água 50 x 40mm, Produtos feitos em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável</i>	10	UNIDADE	R\$ 9,63	R\$ 96,33
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM <i>Especificação: Bucha Redução Curta Soldável P/ Água 60 x 50mm, Produtos feitos em PVC, suportando a pressão 7,5Kgf/cm⁰², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável</i>	20	UNIDADE	R\$ 9,63	R\$ 192,66
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75 X 50MM <i>Especificação: Bucha De Redução Pvc Soldável Longa De 75mm X 50mm</i>	10	UNIDADE	R\$ 29,22	R\$ 292,17
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60MM <i>Especificação: Bucha Redução Soldável 75mm x 60mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 26,33	R\$ 263,33
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32MM <i>Especificação: Bucha Redução 50X32mm Soldável, Possui bolsa e ponta soldável com prática instalação, rápida e de fácil manuseio.</i>	20	UNIDADE	R\$ 10,66	R\$ 213,26
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 32MM <i>Especificação: Bucha Redução 60X32mm Soldável, possui bolsa e ponta soldável com prática instalação, rápida e de fácil manuseio.</i>	20	UNIDADE	R\$ 15,33	R\$ 306,66
13	CAPS DE PVC ROSCÁVEL 1" <i>Especificação: Material: PVC, Diâmetro: 32 mm.</i>	50	UNIDADE	R\$ 7,48	R\$ 374,15
14	CAPS DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4" <i>Especificação: Caps Roscável pvc 3/4".</i>	50	UNIDADE	R\$ 8,55	R\$ 427,50
15	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM <i>Especificação: Cap 20mm Soldável em PVC.</i>	50	UNIDADE	R\$ 4,83	R\$ 241,65

16	CAPS SOLDÁVEL DE 32MM <i>Especificação: Caps 32mm Soldável em PVC.</i>	50	UNIDADE	R\$ 7,07	
17	CAPS SOLDÁVEL DE 75MM <i>Especificação: Caps Soldável de 75mm.</i>	50	UNIDADE	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00
18	COLAR DE TOMADA 110MM <i>Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 110mm com Saída de 3/4".</i>	20	UNIDADE	R\$ 49,17	R\$ 983,34
19	COLAR DE TOMADA 50MM <i>Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 50mm com Saída de 3/4".</i>	100	UNIDADE	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
20	COLAR DE TOMADA 60MM <i>Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 60mm com Saída de 3/4".</i>	100	UNIDADE	R\$ 22,43	R\$ 2.243,30
21	COLAR DE TOMADA 75MM <i>Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 75MM com Saída de 3/4".</i>	30	UNIDADE	R\$ 44,53	R\$ 1.335,99
22	COLAR DE TOMADA 85MM <i>Especificação: Colar Tomada Abraçadeira PVC com Travas para Tubulação Marrom de 85mm com Saída de 3/4".</i>	40	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 1.340,00
23	CRUZETA PVC PBA 60 MM C/ ANEL <i>Especificação: Cruzeta Pvc Pba Je Dn 50mm/60mm com Anel.</i>	10	UNIDADE	R\$ 148,20	R\$ 1.482,00
24	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM <i>Especificação: Curva 50mm 90°.</i>	10	UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 335,00
25	CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM <i>Especificação: A Curva 90° Soldável de 60mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 42,40	R\$ 424,00
26	CURVA 90° SOLDÁVEL 85MM <i>Especificação: Curva 90° soldável 85mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 50,23	R\$ 502,33
27	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M <i>Especificação: A Fita Veda Rosca 18MM X 50M.</i>	300	UNIDADE	R\$ 12,13	R\$ 3.639,90
28	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 20MM <i>Especificação: Joelho 90° Soldável de 20mm.</i>	100	UNIDADE	R\$ 3,07	R\$ 306,70
29	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 32MM <i>Especificação: Joelho 90° Soldável de 32 milímetro.</i>	100	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 445,00
30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 75MM <i>Especificação: Joelho pvc soldável 90° de 25 milímetro.</i>	20	UNIDADE	R\$ 125,40	R\$ 2.508,00
31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 110MM <i>Especificação: Joelho pvc soldável de 90° de 110 milímetro.</i>	30	UNIDADE	R\$ 165,30	R\$ 4.959,00

32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° DE 85MM <i>Especificação: O Joelho 90° PVC Soldável 85 MM.</i>	20	UNIDADE	R\$ 159,33	R\$ 3.186,66
33	JOELHO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 90° <i>Especificação: Joelho PVC, Rígido Roscável de 90° de 25mm.</i>	100	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 426,70
34	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 60MM <i>Especificação: Joelho pvc soldável Ângulo: 45°, Bitola em Milímetros: 60</i>	10	UNIDADE	R\$ 52,77	R\$ 527,67
35	LUVA DE CORRER 100MM C/ANEL DEFOFO <i>Especificação: Luva de correr 100mm DEFOFO, Utilizada em tubos PVC com engate em borracha.</i>	50	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
36	LUVA DE CORRER 150MM DEFOFO C/ANEL <i>Especificação: Luva de Correr PVC DN 150mm DEFOFO C/ Anel.</i>	20	UNIDADE	R\$ 296,40	R\$ 5.928,00
37	LUVA DE CORRER 200MM DEFOFO C/ANEL <i>Especificação: Luva de correr PVC 200mm defofo e possui anel.</i>	50	UNIDADE	R\$ 444,60	R\$ 22.230,00
38	LUVA DE CORRER DEFOFO 300MM <i>Especificação: Luva de correr defofo 300mm.</i>	50	UNIDADE	R\$ 1.733,33	R\$ 86.666,65
39	LUVA DE CORRER 110MM PVC <i>Especificação: luva de correr com anel Material: PVC, Espessura: 10 mm, Diâmetro: 110 mm, Comprimento: 20 cm.</i>	50	UNIDADE	R\$ 159,60	R\$ 7.980,00
40	LUVA DE CORRER 25MM PVC <i>Especificação: luva de correr com anel Material: PVC, Diâmetro: 25 mm.</i>	500	UNIDADE	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
41	LUVA DE CORRER 32MM PVC <i>Especificação: Luva de Correr pvc 32 mm com anel.</i>	50	UNIDADE	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
42	LUVA DE CORRER 50MM C/ANEL CURTA <i>Especificação: Luva de correr com anel, 50 milímetro.</i>	100	UNIDADE	R\$ 49,63	R\$ 4.963,30
43	LUVA DE CORRER 75MM PVC C/ ANEL <i>Especificação: Luva de correr 75mm pvc c/anel.</i>	30	UNIDADE	R\$ 76,60	R\$ 2.298,00
44	LUVA DE CORRER 85MM PVC C/ANEL <i>Especificação: Luva de Correr PVC PBA JE DN 85mm c/ Anel</i>	30	UNIDADE	R\$ 130,67	R\$ 3.920,01
45	LUVA PVC RÍGIDA ROSCAVEL 25MM <i>Especificação: luva pvc rígida roscável de 25mm.</i>	100	UNIDADE	R\$ 3,07	R\$ 306,70
46	LUVA PVC SOLDÁVEL 110MM <i>Especificação: luva pvc tipo soldável de 110mm</i>	20	UNIDADE	R\$ 165,30	R\$ 3.306,00
47	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM <i>Especificação: luva pvc tipo soldável de 20mm</i>	300	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 570,00

48	LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM <i>Especificação: luva pvc tipo soldável de 32mm</i>	100	UNIDADE	R\$ 2,77	R\$ 276,70
49	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM <i>Especificação: luva pvc tipo soldável de 50mm</i>	100	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 1.706,70
50	LUVA PVC SOLDÁVEL 75MM <i>Especificação: luva pvc tipo soldável de 75mm</i>	30	UNIDADE	R\$ 43,67	R\$ 1.310,01
51	LUVA PVC SOLDÁVEL 85MM <i>Especificação: luva pvc tipo soldável de 85mm</i>	30	UNIDADE	R\$ 86,93	R\$ 2.607,99
52	PLUG ROSCÁVEL BRNCO 20MM <i>Especificação: plug roscável branco, Composição básica PVC, Conexões Rosca externa 1/2.</i>	50	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 213,35
53	PLUG ROSCÁVEL BRANCO 25MM <i>Especificação: plug roscável branco de 25mm, 3/4.</i>	50	UNIDADE	R\$ 3,93	R\$ 196,65
54	PLUG ROSCÁVEL 32MM <i>Especificação: plug roscável de 32mm, 1p</i>	50	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 231,65
55	LUVA LR MISTA 32X1" <i>Especificação: luva lr tipo mista de 32x1"</i>	200	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 713,40
56	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM <i>Especificação: Registro pvc soldável, 25mm, aplicacao em água.</i>	50	UNIDADE	R\$ 17,10	R\$ 855,00
57	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 50MM <i>Especificação: Registro de pvc soldável de 50 milímetro.</i>	20	UNIDADE	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
58	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 60MM <i>Especificação: Registro de pvc soldável de 60 milímetro.</i>	20	UNIDADE	R\$ 78,77	R\$ 1.575,34
59	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 75MM <i>Especificação: Registro de pvc soldável de 75 milímetro.</i>	5	UNIDADE	R\$ 239,40	R\$ 1.197,00
60	REGISTRO PVC SOLDÁVEL DE 85MM <i>Especificação: Registro de pvc soldável de 85 milímetro.</i>	5	UNIDADE	R\$ 296,40	R\$ 1.482,00
61	SELIM ELÁSTICO COLETOR DE ESGOTO JEI DN 150X100 <i>Especificação: Produto fornecido com Junta Elástica Integrada (JEI), destinado à aplicação em redes coletoras de esgoto doméstico e escoamento de resíduos industriais e águas pluviais.</i>	200	UNIDADE	R\$ 108,30	R\$ 21.660,00
62	TÊ DE COMPRESSAO PP PARA PEAD DE 20MM <i>Especificação: Conexão mecânica, de ligação e travamento por compressão nas três extremidades.</i>	500	UNIDADE	R\$ 18,53	R\$ 9.266,50
63	TÊ DE COMPRESSAO PP PARA PEAD DE 32MM	100	UNIDADE	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00

	<i>Especificação: Conexão mecânica, de ligação e travamento por compressão nas três extremidades.</i>				
64	TÊ PVC ROSCÁVEL 1" <i>Especificação: Te Pvc Roscável Rígido de 1 polegada.</i>	50	UNIDADE	R\$ 14,27	R\$ 713,35
65	TÊ PVC ROSCÁVEL 3/4" <i>Especificação: Te pvc Roscável Rígido de 3/4" polegada.</i>	100	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 426,70
66	TÊ PVC SOLDÁVEL 110MM <i>Especificação: Tê pvc soldável, 110 mm.</i>	25	UNIDADE	R\$ 250,83	R\$ 6.270,83
67	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM <i>Especificação: TE soldável, pvc, Diâmetro 20 mm.</i>	50	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
68	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM <i>Especificação: TE soldável, Diâmetro 32 mm.</i>	50	UNIDADE	R\$ 5,67	R\$ 283,35
69	TÊ PVC SOLDÁVEL 75MM <i>Especificação: Tê soldável pvc, Dimensão 75mm.</i>	20	UNIDADE	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
70	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM <i>Especificação: Tê soldável pvc 85mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 139,30	R\$ 1.393,00
71	VENTOSA PVC ROSCÁVEL 1" <i>Especificação: Ventosa roscável, pvc 1 Polegada.</i>	50	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
72	VENTOSA PVC ROSCÁVEL 3/4 <i>Especificação: Ventosa roscável, pvc, 3/4.</i>	50	UNIDADE	R\$ 51,66	R\$ 2.583,15
73	VENTOSA PVC ROSCÁVEL 50MM <i>Especificação: Ventosa roscável, pvc, de 50mm.</i>	20	UNIDADE	R\$ 131,10	R\$ 2.622,00
74	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE 32MM X 25MM <i>Especificação: Bucha de redução soldável curta de 32mm x 25mm.</i>	100	UNIDADE	R\$ 2,83	R\$ 283,30
75	TE 110MM P.B.A <i>Especificação: Te 110mm P.B.A</i>	10	UNIDADE	R\$ 222,33	R\$ 2.223,33
76	TE SOLDÁVEL C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MM <i>Especificação: Tê soldável e com rosca na bolsa central de 25mm.</i>	100	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 463,30
77	TE SOLDÁVEL C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL DE 32MM <i>Especificação: Tê soldável e com rosca na bolsa central de 32mm.</i>	50	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 260,00
78	ADAPTADOR P/ TUBO PEAD DN 20MM <i>Especificação: ADAPTADOR P/ TUBO PED DN 20MM</i>	800	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
79	ADAPTADOR P/ TUBO PEAD DN 32MM <i>Especificação: ADAPTADOR P/ TUBO PEAD DN 32MM</i>	300	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00

80	ADAPTADOR SOLDÁVEL 110MM <i>Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL 110MM</i>	10	UNIDADE	R\$ 108,30	R\$ 1.083,00
81	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 X 3/4" <i>Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25 X 3/4 PELGADAS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VINGENTE.</i>	300	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 770,10
82	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32MM <i>Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32MM</i>	50	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 140,00
83	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 50MM <i>Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 50MM</i>	20	UNIDADE	R\$ 10,30	R\$ 206,00
84	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60MM <i>Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60MM</i>	20	UNIDADE	R\$ 17,10	R\$ 342,00
85	CAPS SOLDÁVEL DE 25MM <i>Especificação: CAPS SOLDÁVEL DE 25MM</i>	500	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
86	CAPS SOLDÁVEL DE 50MM <i>Especificação: CAPS SOLDÁVEL DE 50MM</i>	10	UNIDADE	R\$ 10,30	R\$ 103,00
87	CAPS SOLDÁVEL DE 60MM <i>Especificação: CAPS SOLDÁVEL DE 60MM</i>	10	UNIDADE	R\$ 11,83	R\$ 118,33
88	CAPS SOLDÁVEL DE 85MM <i>Especificação: CAPS SOLDÁVEL DE 85MM</i>	10	UNIDADE	R\$ 16,67	R\$ 166,67
89	UNIÃO PP DUPLA COMPRESSÃO DN 20MM <i>Especificação: UNIÃO PP DUPLA COMPRESSÃO DN 20MM</i>	200	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 1.066,60
90	UNIÃO PP DUPLA COMPRESSÃO DN 32MM <i>Especificação: UNIÃO PP DUPLA COMPRESSÃO DN 32MM</i>	100	UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 646,70
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 287.405,63

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 100MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto predial 45°DN 100mm SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 825,00
2	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 40MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto predial 45° DN 40 milímetros, SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 178,35

3	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 50MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto 45° DN 50 milímetro SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 5,97	R\$ 298,35
4	JOELHO PVC ESGOTO 45°DN 75MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto predial 45°DN 75SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 9,17	R\$ 458,35
5	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 100MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90°DN 100SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 11,93	R\$ 596,65
6	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 40MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90° dn 40mm SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 178,35
7	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 50MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90° DN 50MM NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 4,57	R\$ 228,35
8	JOELHO PVC ESGOTO 90°DN 75MM <i>Especificação: Joelho pvc esgoto predial 90° DN 75SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 7,87	R\$ 393,35
9	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 100MM <i>Especificação: A Junção para união de um tubo a outro com curva de 45° 100X100mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 34,20	R\$ 342,00
10	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 50MM <i>Especificação: Junção simples pvc esgoto 100x50mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 25,95	R\$ 259,50
11	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 75MM <i>Especificação: Junção simples pvc esgoto 100x75mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 360,00
12	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 X 40MM <i>Especificação: Junção simples pvc esgoto 40 x 40 milímetros.</i>	10	UNIDADE	R\$ 7,48	R\$ 74,83
13	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 50 X 50MM <i>Especificação: Junção simples pvc para esgoto 50x50 milímetros.</i>	10	UNIDADE	R\$ 11,78	R\$ 117,83
14	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75X75MM <i>Especificação: Junção pvc para esgoto 75x75 milímetro.</i>	10	UNIDADE	R\$ 32,07	R\$ 320,67
15	REDUÇÃO DE ESGOTO DN 100 X 50MM ÊXCÊNTRICA <i>Especificação: Redução Esgoto DN 100X50 milímetro excêntrica.</i>	10	UNIDADE	R\$ 16,73	R\$ 167,33
16	REDUÇÃO DE ESGOTO DN 100 X 75MM ÊXCÊNTRICA <i>Especificação: Redução Excêntrica para Esgoto PVC Branco 100 mm x 75 mm.</i>	10	UNIDADE	R\$ 22,43	R\$ 224,33
17	REDUÇÃO DE ESGOTO DN 75 X 50MM ÊXCÊNTRICA <i>Especificação: Redução Excêntrica para Esgoto PVC Branco 75mm x 50 milímetros.</i>	10	UNIDADE	R\$ 13,03	R\$ 130,33

18	TÊ PVC ESGOTO SN DN 100MM <i>Especificação: Tê pvc esgoto predial SN NBR 5688.</i>	50	UNIDADE	R\$ 13,90	R\$ 695,00
19	TÊ PVC ESGOTO SN DN 100 X 50MM <i>Especificação: Tê pvc esgoto predial DN 100 x 50 SN NBR 5688.</i>	30	UNIDADE	R\$ 20,65	R\$ 619,50
20	TÊ PVC ESGOTO SN DN 100 X 75MM <i>Especificação: Tê pvc esgoto predial DN 100 x 75 SN NBR 5688.</i>	30	UNIDADE	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
21	TÊ PVC ESGOTO SN DN 40 X 40MM <i>Especificação: Tê pvc esgoto predial DN SN 40 x 40 milímetros NBR 5688.</i>	30	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 159,99
22	TÊ PVC ESGOTO SN DN 50 X 50MM <i>Especificação: Tê pvc esgoto predial DB SN 50x50 milímetro NBR 5688.</i>	30	UNIDADE	R\$ 12,97	R\$ 389,01
23	TÊ PVC ESGOTO SN DN 75 X 75MM <i>Especificação: Tê pvc esgoto predial DN 75 x 75 milímetros NBR 5688.</i>	30	UNIDADE	R\$ 27,43	R\$ 822,99
24	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO DN 100MM <i>Especificação: Válvula de Retenção de Esgoto DN 100 milímetro.</i>	10	UNIDADE	R\$ 225,87	R\$ 2.258,67
25	CAIXA DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO COM TAMPA DE POLICARBONATO <i>Especificação: Caixa de Proteção para Hidrômetro com Tampa em Policarbonato, com estabilizante U.V, protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares, e alta resistência ao impacto, 30,5 cm x 44,0 cm x 13,2 cm.</i>	400	UNIDADE	R\$ 136,80	R\$ 54.720,00
26	KIT CAVALETE PARA HIDRÔMETRO <i>Especificação: Materiais PP, com dimensões de DN 20mm x 3/4" ou 1/2" com reforço metálico. Bucha Metálica</i>	400	UNIDADE	R\$ 119,70	R\$ 47.880,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 <i>Especificação: Bucha de redução soldável 50x40.</i>	30	UNIDADE	R\$ 5,33	R\$ 159,99
28	CAIXA SIFONADA PVC DN 150X150X50 <i>Especificação: Caixa sifonada pvc dn 150x150x50.</i>	20	UNIDADE	R\$ 62,70	R\$ 1.254,00
29	CAPS PVC ESGOTO DN 100MM <i>Especificação: Caps pvc esgoto dn 100 milímetro.</i>	20	UNIDADE	R\$ 11,03	R\$ 220,66
30	CURVA 90 GRAUS COLETOR ESGOTO PB CURTA JERI DN 100MM <i>Especificação: CURVA 90 GRAUS COLETOR ESGOTO PP CURTA JERI DN 100</i>	100	UNIDADE	R\$ 82,28	R\$ 8.228,30

31	CURVA 45 GRAUS COLETOR ESGOTO PB CURTA JEI DN 100MM <i>Especificação: CURVA 45 GRAUS COLETOR ESGOTO PB CURTA JERI DN 100.</i>	50	UNIDADE	R\$ 91,20	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 128.372,68

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALICATE DE PRESSÃO Nº10 <i>Especificação: Alicate de pressão com acabamento niquelado fosco, de alta qualidade e ótima resistência.</i>	20	UNIDADE	R\$ 82,83	R\$ 1.656,66
2	ALICATE UNIVERSAL 8" <i>Especificação: 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts.</i>	8	UNIDADE	R\$ 78,92	R\$ 631,34
3	ARCO DE PUA 10" <i>Especificação: Ferramenta manual, utilizada para fazer furos em madeira ou concreto ou apertos e desapertos em parafusos.</i>	12	UNIDADE	R\$ 250,80	R\$ 3.009,60
4	CABO PARA PICARETE/CHIBANCA <i>Especificação: Cabo fabricado em madeira, com acabamento da superfície em lixas grossas e finas que proporcionam melhor sensibilidade e durabilidade. Ideal para picaretas e ferramentas para agricultura, jardinagem e construção civil.</i>	20	UNIDADE	R\$ 40,07	R\$ 801,34
5	CARRO DE MÃO REFORÇADO 80LTS <i>Especificação: Carrinho de Mão Extra Forte indicado para transporte de materiais para Construção Civil, com capacidade para 80 litros. - Possui caçamba reforçada metálica na cor cinza com capacidade para 80 litros</i>	10	UNIDADE	R\$ 627,00	R\$ 6.270,00
6	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4 X 5" <i>Especificação: Chave de fenda isolada 1/4 x 5" aço, é ideal para trabalhos de soltar ou fixar parafusos com cabeça fenda cruzada. Indicada para trabalhos em baixa tensão de até 1000V em corrente alternada.</i>	10	UNIDADE	R\$ 36,67	R\$ 366,67
7	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16" X6" <i>Especificação: Chave de fenda ponta chata 5/16x6", apertar ou afrouxar parafusos de fenda simples, ponta fosforizada e magnetizada.</i>	15	UNIDADE	R\$ 21,80	R\$ 327,00

8	CHAVE DE GRIFO DE 10" <i>Especificação: Chave Grifo Reforçada Encanador C/ Cabo Borracha 10".</i>	10	UNIDADE	R\$ 83,77	R\$ 837,67
9	CHAVE PHILLIPS 5/16" X 6" ISOLADA <i>Especificação: Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada Phillips 5/16X6" Isolada.</i>	4	UNIDADE	R\$ 37,80	R\$ 151,20
10	CHAVE PHILLIPS 5/16X6" AÇO <i>Especificação: Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada 2.70 x 3.00 x 3.00 centímetros.</i>	6	UNIDADE	R\$ 22,07	R\$ 132,40
11	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4"X 6" <i>Especificação: Indicada para trabalhos em redes de tensão até 1000 volts CA.</i>	4	UNIDADE	R\$ 43,47	R\$ 173,87
12	COLHER DE PEDREIRO Nº10 <i>Especificação: A Colher para pedreiro 10" com cabo de madeira, utilizada para aplicação e arremate de cimento, concreto, argamassa e assentamento de revestimentos.</i>	15	UNIDADE	R\$ 47,43	R\$ 711,50
13	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CONCRETO 180MM <i>Especificação: Utilizados para cortes em concretos, rebocos, refratários, tijolos, basalto e asfalto.</i>	35	UNIDADE	R\$ 165,30	R\$ 5.785,50
14	ENXADA 2,5 LIBRAS C/CABO <i>Especificação: lâmina em aço temperado e pintura eletrostática a pó, que protege contra oxidação.</i>	8	UNIDADE	R\$ 86,93	R\$ 695,46
15	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS: 8MM A 19MM <i>Especificação: Produzida em aço especial, utilizado em porcas e parafusos sextavados, os dois lados sextavados de mesma medida.</i>	2	UNIDADE	R\$ 444,60	R\$ 889,20
16	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1000G <i>Especificação: A Marreta Oitavada foi desenvolvida para quebrar paredes com conforto, qualidade e alto desempenho, em Aço especial, acabamento jateado e envernizado contra oxidação.</i>	3	UNIDADE	R\$ 85,50	R\$ 256,50
17	PÁ DE BICO <i>Especificação: Atividades como agricultura, jardinagem e construção civil.</i>	10	UNIDADE	R\$ 65,93	R\$ 659,33
18	PENEIRA ARO DE MADEIRA PARA AREIA <i>Especificação: Peneira aro de madeira para areia de 60cm.</i>	2	UNIDADE	R\$ 41,90	R\$ 83,80
19	PICARETA 4 LIBRAS S/CABO	6	UNIDADE	R\$ 176,20	R\$ 1.057,20

	<i>Especificação: Picareta para cavar terrenos bastante compactados, quebrar e arrancar pedras, e proteção contra oxidação. proteção contra oxidação</i>				
20	TRENA DE AÇO 5MTS <i>Especificação: Fita em aço com graduação em milímetros e polegadas, possui trava.</i>	5	UNIDADE	R\$ 53,47	R\$ 267,33
21	LÂMINA DE SERRA EM AÇO RÁPIDO RÍGIDA 12 POLEGADAS <i>Especificação: LÂMINA, de serra, em aço rápido, rígida, 12 polegadas.</i>	500	UNIDADE	R\$ 19,67	R\$ 9.833,50
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 34.597,07

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada conforme Termo de Contrato.

4.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência.

4.2.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

4.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, em nome da contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5. LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO.

- 5.1. As entregas do produto adquirido serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE;
- 5.2. A Contratada se obrigará a manter o fornecimento do objeto contratado até sua validade, uma vez que cumpridas as obrigações da CONTRATANTE;
- 5.4. A CONTRATANTE tem livre controle para solicitar somente as quantidades necessárias, sendo a CONTRATADA obrigada a seguir a discriminação da Ordem de Compra, que por sua vez vem em obediência com este termo e edital do referido processo.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
- 6.2. Expedir a ordem de compra/fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.3. Designar servidor ou comissão para proceder ao acompanhamento do objeto contratado;
- 6.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- 6.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 6.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação.
- 6.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 6.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 7.1. Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a legislação vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.3. Assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 7.4. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- 7.5. Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os produtos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- 7.6. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) fiscal(is) do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

7.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os produtos que julgar inadequados.

7.9. Substituir os produtos, uma vez vetados, ou os que não estejam em conformidade com este instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco dias), sem ônus para a Contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1. Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.1.2. Multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada.

b) De 0.03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

c) De 0,06% (seis centésimos por cento) sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais itens.

d) De 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa de assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais; entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado; atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "b".

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, aí incluído os eventuais atrasos, decorrentes de eventos configurados de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

9.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE, por escrito, no endereço do mesmo.

9.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

9.5. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribe, Estado do CEARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Jaguaribe/CE, Agosto de 2022. **THAYS JESUITA OLIVEIRA DE SOUZA** - Setor de Compras **ELABORAÇÃO** - **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES** - Diretor do SAAE – **APROVAÇÃO**.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE
Ref. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º .

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP: Fone:

E-mail:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

Agência:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (CONEXÕES, FERRAMENTAS E LINHA BRANCA) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

ABERTURA: ___ de _____ de 2022.

Senhor Pregoeiro, tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº , apresentamos a presente proposta para o, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, abaixo.

DESCRIMINAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor por extenso do item/lote						
Valor por extenso do item/lote						

Outrossim, declaramos que:

- Nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens (serviços), impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carregamento e descarregamento;
- Os produtos serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do SAAE de JAGUARIBE;
- O prazo de garantia dos produtos é de no mínimo de 90 dias para defeitos de fabricação ou enquanto durar a validade (caso tenha validade), contados a partir da data de entrega no SAAE de Jaguaribe/CE.
- Efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de _____ dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de _____ dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



(Documento exigido no credenciamento)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

A empresa,, CNPJ n.º, sediada, para fins de participação no Pregão Presencial n.º, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:





**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF n°
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade n°
e do CPF n°, para fins de participação no Pregão Presencial - SRP n° , **DECLARA**, para
efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato
impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI Nº 9.854/99)**

_____ (licitante), inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial – SRP nº _____, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

[Assinatura]

**ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022082301-SRP**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe/CE com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (CONEXÕES, FERRAMENTAS E LINHA BRANCA) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

• _____

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Jaguaribe/CE, DATA_DA_ATA

SAAE DE JAGUARIBE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE
ASSINAT_LICITANTES_VENC

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022082301-SRP

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI _____ E A
EMPRESA CONTRATADA.**

A _____ do município de Jaguaribe, com sede na Rua _____ - Centro - Jaguaribe - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDERECO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (CONEXÕES, FERRAMENTAS E LINHA BRANCA) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS CONTRATADO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 2022, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR CONTRATADO» («VALOR EXTENSO CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

A. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

B. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº, seus anexos e a ata de registro de preços nº.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Jaguaribe/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Jaguaribe/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribe/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA
CPF_CNPJ_CONTRATADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____